DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2
Extrato - Termo de Colaboração 2
Compras 2
Orçamento Adicional 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.146, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e amparada nos termos da Lei Municipal nº 094, de 06 de março de 1996 e Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, que estabelece a substituição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I- Um Representante das entidades de docentes e trabalhadores na área de educação:

Titular: THAIS SEVERINO ROSA DA SILVA

II- Um Representante dos Pais de Alunos:

Suplente: MAGALI MARIA GUEBARA

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 11 de Junho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

CONVÊNIO 004/2026

EXTRATO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA-SP

Órgão Provedor: Município de Itajobi.

Fomentado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA/SP

Objeto Celebração de prestação de serviços pela APAE – referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional de habilitação e reabilitação de crianças e jovens com deficiência mental(cognitiva).

Vigência: 12 meses

Valor: R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 10 de junho de 2026

Visto:-

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito do Município de Itajobi

.....

Extrato - Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇAO 01/2026

EXTRATO DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇAO Nº001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA/SP

Órgão Provedor: Município de Itajobi.

Fomentado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA/SP

Objeto: Ofertar serviço de acolhimento institucional-residência inclusiva no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS, destinado a jovens e adultos com deficiência intelectual, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que não dispõem de condições de autosustentabilidade ou de retaguarda familiar em sintonia com a tipificação nacional do serviços socioassistênciais.

Vigência: 12 meses.

Valor: R$207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 29 de maio de 2026

Visto:-

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito do Município de Itajobi

.....

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cursos de nível técnico e profissionalizante voltado para jovens e adultos.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 11 de junho de 2026.

Fábio José Mesticone

Encarregado Setor de Compras e Licitações

.....